

f) Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

g) Justificar ou injustificar faltas do pessoal na sua dependência;

h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano anual do pessoal na sua dependência;

i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

j) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

6 — Delegação de assinatura: Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a actos de administração ordinária, ficam os ora delegados e subdelegados autorizados a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que devam ser presentes ao Reitor ou à Administradora, por imperativo legal ou por motivos de relacionamento interinstitucional.

7 — As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores são efectuadas sem prejuízo dos poderes de advocação e supervisão.

8 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos dirigentes acima identificados desde a data de início de funções.

UTAD-Vila Real, 3 de Fevereiro de 2010. — A Administradora, Dr.ª *Elsa Rocha de Sousa Justino*.

202872806

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Aviso (extracto) n.º 2848/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado, em virtude de ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada pela alteração da posição remuneratória, por opção gestionária excepção, prevista nos artigos 46.º e 48.º da lei supra mencionada, com o trabalhador:

Jorge Manuel Freire Manangão — categoria de encarregado operacional, carreira de assistente operacional, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 9 da tabela remuneratória única.

O contrato ora celebrado produz efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2009.

Aveiro, 30 de Novembro de 2009. — O Administrador para a Acção Social, *Mestre Hélder Castanheira*.

202877156

### Despacho (extracto) n.º 2652/2010

Por despacho de 22 de Janeiro de 2009, do Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, e nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizada, com início a 07 de Fevereiro de 2009, licença sem remuneração por 24 meses, a Maria Odete Caleiro Ribas, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aveiro, 30 de Dezembro de 2009, o Administrador para a Acção Social, *Mestre Hélder Castanheira*.

202876646

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Aviso n.º 2849/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos à Associação Académica da Universidade da Beira Interior, para apoio a actividades culturais e desportivas e cujo pagamento foi autorizado pelo Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social da UBI:

2.º Semestre/2008 — 16.528,25 €

SASUBI e Covilhã, 03 de Fevereiro de 2010. — O Administrador, Prof. Doutor *João Leitão*.

202875885

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Aviso n.º 2850/2010

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 17633/2009, D.R. 2.ª Série n.º 195 de 8 de Outubro de 2009, se procedeu, ao abrigo do disposto nos art.ºs 20.º e 21.º da referida lei e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Licenciado Rui Pedro Calado Pinto Baptista, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, da carreira Técnica Superior, com efeito a 01 de Fevereiro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de Agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto).

Lisboa, 2 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços, (*Valentina Maria Matoso*).

202876679

### Despacho (extracto) n.º 2653/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira de técnico superior (área de desporto), tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho, em funções públicas por tempo indeterminado para, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 17633/2009, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 195 de 8 de Outubro de 2009.

Candidato Aprovado

Rui Pedro Calado Pinto Baptista — 18,00 Valores

A referida lista foi homologada por despacho do Administrador para a Acção Social, em 29 de Janeiro de 2010, e publicitada na respectiva página electrónica e por meio de notificação aos candidatos.

Lisboa, 02 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

202876549

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Declaração de rectificação n.º 258/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 858/2010, de Olívia Maria Marques da Silva, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, a p. 1710, rectificava-se que onde se lê «nomeada definitivamente Professor Adjunto» deve ler-se «nomeada definitivamente professora-coordenadora».

2 de Fevereiro de 2010. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

202873398

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho n.º 2654/2010

Considerando que, nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro e artigo 50 n.º 2 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, as escolas regem-se por estatutos próprios a homologar pelo Presidente do IPV;

Tendo a Escola Superior de Educação de Viseu procedido à aprovação dos seus estatutos e submetido os mesmos a homologação.

Determino:

1 — São homologados os Estatutos da Escola Superior de Educação de Viseu;

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Instituto Politécnico de Viseu, 02 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do IPV, Eng. *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.